Sec.Est.da Educacao 03ª SRE - Barbacena, 02995223 Doralice de Lourdes Moreira - DIES - 2 - Barroso - 5 - 22/09/2011 A 26/09/2011

SRE - Conselheiro Lafaiete, 05536776 Maria Goreth Goncalde Resende – PEB – 1 - Entre Rios de Minas - 30 - 25/09/2011 A

08° SRE - Conselheiro Lafaiete, 05536776 Maria Goreth Goncal-ves de Resende - PEB - 1 - Entre Rios de Minas - 30 - 25/09/2011 A 24/10/2011 - 158.1 34° SRE - Sao Joao Del Rei, 02431286 Maria Estela Romao - PEB - 3 Sao Joao Del Rei - 1 - 26/09/2011 A 26/09/2011 - 158.1, 09429010 Maria Regina de Sousa Silva - ASB - 1 - Sao Joao Del Rei - 10 - 26/09/2011 A 05/10/2011 - 158.1, 10481349 Daniela Patricia do Carmo Maciel - PEB - 1 - Santa Cruz de Minas - 15 - 26/09/2011 A 10/10/2011 - 158.I

Sec. Est. da Saude, 09137878 Elianete Milagres de Carvalho Santana TGS – 1 - Sao Joao Del Rei - 5 - 26/09/2011 A 30/09/2011 - 158.1

COMUNICAÇÃO: 3733/2011

COMUNICAÇÃO: 3733/2011
REGIONAL: Pocos de Caldas
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52,
combinado com o Decreto 43.661 de 22/11/2003.
Orgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Periodo Artigo
Sec. Est da Educacao 31ª SRE - Pocos de Caldas, 02824001 Elicea Borges de Carvalho Martins - PEB - 1 - Pocos de Caldas - 3 - 26/09/2011
A 28/09/2011 - 158.1, 03641651 Suely Carvalho Martins - PEB - 1 Campestre - 10 - 26/09/2011 A 05/10/2011 - 158.1

A 28/09/2011 - 158.1, 03641651 Suely Carvalho Martins = PEB = 1 - Campestre - 10 - 26/09/2011 A 05/10/2011 - 158.1

COMUNICAÇÃO : 3738/2011

REGIONAL : Varginha
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 43.661 de 22/11/2003.

Orgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Periodo Artigo Sec. Est. da Educacao 07° SRE - Caxambu, 03812799 Simone Andrade dos Reis - PEB - 2 - Baependi - 1 - 12/09/2011 A 12/09/2011 - 158.1, 04551859 Vanderlea Cristiana Arantes - PEB - 1 - Sao Lourenco - 8 - 15/09/2011 A 22/09/2011 - 158.1, 07489677 Simone Maciel - ATB - 1 - Sao Lourenco - 2 - 15/09/2011 - 158.1, 07489677 Simone Maciel - ATB - 1 - Sao Lourenco - 2 - 15/09/2011 - 158.1 Simone Maciel - ATB - 1 - Sao Lourenco - 2 - 15/09/2011 - 158.1 Simone Maciel - ATB - 1 - Sao Lourenco - 2 - 15/09/2011 - 158.1 Simone Maciel - ATB - 1 - Sao Lourenco - 2 - 05/09/2011 A 16/09/2011 - 158.1 (05/09/2011 - 158.1) Simone Maciel - ATB - 1 - Sao Lourenco - 2 - 05/09/2011 A 16/09/2011 - 158.1 (05/09/2011 - 30/09/2011 - 158.1 (05/09/2011 - 30/09/2011 - 158.1 (05/09/2011 - 30/09/2011 - 158.1 (05/09/2011 - 30/09/2011 - 158.1 (05/09/2011 - 15

Sec. Est. da Saude, 03845567 Claudia Maria da Rocha Gomes – AUGAS – 1 - Varginha - 15 - 26/09/2011 A 10/10/2011 - 158.I

27 222468 - 1
Superintendência Central de Administração de Pessoal
Superintendente: Soraya de Fátima Mourthé Marques Lage
A Superintendente Central de Administração de Pessoal ANULA o ato
de Titulo Declaratório publicado nos "MG" de 19 de janeiro de 2001
e 16 de julho de 2005, em nome de MARIA DAS DORES NUNES
LOPES DE SOUSA, MASP 242.472-9, ocupante do cargo efetivo de
Professor, Nivel 6, Grau A, Iotada na SECRETARIA DE ESTADO DE
EDUCAÇÃO, ficando mantido o apostilamento publicado anteriormente pela Secretaria de Estado de Educação no "MG" de 05 de maio
de 2000.

ASSUNTO: RECURSO HIERÁRQUICO – KLÁUDIA RENATA GENEROSO COTTA – ACÚMULO DE CARGOS – ILICITUDE. DESPACHO. Conheço do recurso interposto pela servidora KLÁUDIA RENATA GENEROSO COTTA, MASP. 457.202-0, visto que tempestivo e, no mérito, nego-lhe provimento nos termos consignados no PARECER SEPLAG/AJA N° 544/2011. Belo Horizonte, 27 de setembro de 2011. RENATA MARIA PAES DE VILHENA. Secretária de Estado da Planeisomente a Gastão.

ASSUNTO: RECURSO HIERÁRQUICO – MARIA ANGÉLICA FERREIRA – ACÚMULO DE CARGOS – ILICITUDE. DESPACHO. Conheço do recurso interposto pela servidora MARIA ANGÉLICA FERREIRA, MASP. 835.345-0, visto que tempestivoe, no mérito, negohe provimentonos termos consignados no PARECER SEPLAGÍAJA N.º 541/2011. Belo Horizonte, 27 de setembro de 2011. RENATA MARIA PAES DE VILHENA. Secretária de Estado de Planejamento e Gestão.

ASSUNTO: RECURSO HIERÁRQUICO – JUVENAL CALDEIRA NETO – ACÚMULO DE CARGOS – ILICITUDE. DESPACHO. Conforme o disposto no PARECER SEPLAG/AJA N.º 0537/11, recebo o nonne o aisposto no PARECER SEPLAG/AJA N.º 0537/11, recebo o Recurso Hierárquico interposto pelo servidor JUVENAL CALDEIRA NETO, MASP n.º 844.661-9, e, no mérito, nego-lhe provimento nos termos consignados. Belo Horizonte, 20 de setembro de 2011. RENATA MARIA PAES DE VILHENA. Secretária de Estado de Planejamento e Gestão.

REFERÊNCIA: PARECER SEPLAG/AJA N.º 0526/11. INTERES-SADO: NÚCLEO CENTRAL DE INOVAÇÃO E MODERNIZA-ÇÃO INSTITUCIONAL/NCIM – SUBSECRETARIA DE GESTÃO DA ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL/SUGES. ASSUNTO: RATI-FICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, DESPACHO. Com base nas justificativas apresentadas pelo Núcleo Central de Inovação e Modernização Institucional, da Subsecretaria de Gestão da Estratégia Governamental, através do MEMO. N.º SUGES/NCIM/121/2011
APROVO os procedimentos administrativos e no uso da competência ção e Modernização Institucional, da Subsecretaria de Ciestao da Estratégia Governamental, através do MEMO. N.º SUGES/NCIM/121/2011, APROVO os procedimentos administrativos e, no uso da competência delegada pelo Decreto Estadual n.º 43.817/04, AUTORIZO e RATI-FICO, com fulcro nos incisos VIII e XVI do art. 24, da Lei n.º 8.666/93, a hipótese de dispensa de licitação, nos termos do Parecer SEPLAG/AJA n.º 0526/2011, para a formalização do Contrato de Prestação de Serviços de Informática n.º 1NF-1699.00, a ser firmado entre o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG e a Companhia de Tecnologia da Informação do Estado de Minas Gerais — PRODEMGE, objetivando a manutenção na modalidade programada do sistema de informações do serviço de segurança contra incêndio e pânico — INFOSCIP, visando adequar sua integração ao sistema do CREA/MG. O contrato estipula prazo de vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua publicação. O valor do presente contrato é de RS 123.073.00 (cento e vinte três mil e setenta e três reais) que correrão por conta da dotação orçamentária n.º 1501 04 122 013 1135 0001, natureza de despesa 44 90 39. Belo Horizonte, 27 de setembro de 2011. RENATA MARIA PAES DE VILHENA. Secretária de Estado de Planejamento e Gestão.

RESOLUÇÃO SEPLAG №. 067, DE 27 DE SETEMBRO DE 2011 Institui a Comissão Central de Cadastramento de Fornecedores da

Institui a Comissão Central de Cadastramento de Fornecedores da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – SEPLAG. A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, A SICALIANIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 93, § 1º, da Constituição do Estado de Minas Gerais e a Lei Delegada nº. 126, de 25 de janeiro de 2007, e, nos termos da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações, e pelo Decreto nº. 44.431, de 29 de dezembro de 2006, RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores Renato Alves Dias Coelho MASP 364.541-3; Cleber Francisco de Assis, MASP 1.274.109-6

Cleuber Antonio Alves Gomes, MASP 356. 252-7; Fátima Maria Ribeiro, MASP 902. 211-2; Valéria da Silva Fernandes, MASP 391. 495-9; Olfrio Amaro Rocha Neto, MASP 361.401-3; como titulares, e, Andréa Fernandes Rocha, MASP 348. 985-3; Welson Kleiton Antonio de Souza, MASP 698. 8; Eliilane Gualberto Scalioni, MASP 752. 415-0 como suplentes, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Central de Cadastramento de fornecedores.

A13-9 Contro squeinos, puns a para en contra de Candastramento de fornecedores.

Art. 2º O Presidente, em seus impedimentos, será substituído por um dos membros da Comissão, na ordem em que se encontram no art. 1º desta Resolução.

Art. 3º A designação terá vigência de 12 (doze) meses, contados da publicação desta Resolução.

ação desta Resolução. Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Resolu-EPLAG mº, 05/2011, de 12 de janeiro de 2011. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Belo Horizonte, 27 de setembro de 2011. RENATA MARIA PAES DE VILHENA

Secretária de Estado de Planeja

RESOLUÇÃO SEPLAG № 068 DE 27 DE SETEMBRO DE 2011 RESOLUÇÃO SEPLAG Nº. 008, DE 27 DE SETEMBRO DE 2011 Dispõe sobre a desconcentração do credenciamento de fornecedores e representantes no Cadastro Geral de Fornecedores – CAGEF para as regionais de Araçuai, Coronel Fabriciano, Divinópolis, Governador Valadares, Itabira, Juiz de Fora, Lavras, Montes Claros, Passos, Patos de Minas, Pouso Alegre, Teófilo Otoni, Uberaba, Uberlândia e Varginha, da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – SEPLAG e institui a Comissão de Cadastramento de Fornecedores nessas regionais.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO. no uso das atribuições que lhe confere o art. 93, 8 l°, da Constituição do Estado de Minas Gerais e a Lei Delegada nº. 126, de 25 de janeiro de 2007, e, nos termos da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações, e pelo Decreto nº. 44.431, de 29 de dezembro de 2006,

O credenciamento de fornecedores e seus representantes Art. 1º O credenciamento de fornecedores e seus representantes no CAGEF fica desconcentrado para as regionais de Araçuaí, Coronel Fabriciano, Divinópolis, Governador Valadares, Itabira, Juiz de Fora, Lavras, Montes Claros, Passos, Patos de Minas, Pouso Alegre, Teófilo Otoni, Überaba, Überlândia e Varginha, desta Secretaria, nos termos do §1º, do art. 9º, do Decreto nº. 44.431, de 29 de dezembro de 2006. Art. 2º Ficam designados os servidores:

1 - Geraldo Waleri da Silva - Masp. 357.476-1, Natan Pereira, - Masp. 361.162-1, Dorotéa Valéria da Silva - Masp. 903.527-0, José Wilson Ribeiro de Jesus - Masp. 1.033.557-8, como titulares e, Regina Maria Neiva Martins, Masp. 904.107-0, Welson Kleiton Antonio de Souza, Masp. 0669870-8, Liliane Gualberto Scalioni, Masp. 752.415-0, como suplentes para sob a presidência do primeiro comporem a Comissendo.

suplentes, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comis-são de Cadastramento de Fornecedores na regional da SEPLAG em

Salo de Cadastramento de l'omecasione de l'omecasione de l'Araçuai; II - Maria Sirlene Fontes do Rosário- Masp. 360.626-6, José Vieira Junior- Masp. 358.841-5, Emerson Fialho Nério de Oliveira Masp. 1096088-8, como titulares e, Welson Kleiton Antonio de Souza, Masp. 0669870-8, Liliane Gualberto Scalioni, Masp. 752.415-0, como suplentes, para, sob a presidência da primeira, comporem a Comissão de Cadastramento de Fornecedores na regional da SEPLAG em Coronel Fabriciano.

tes, paris, 100 de Fornecedores na regional. Cadastramento de Fornecedores na regional. Tabriciano, III - Daise Rodrigues Álvares - Masp. 139.102-8, Mauro Diniz Mou-Masp. 360.997-1, José Herbert Magalhães Ferreira, Masp 358.60.

Masp. 360,997-1, José Herbert Magalhães Ferreira, Masp 358.602-1, Flávia Luciana Rodrígues - Masp 1.217.626-9, Antônio Pereira Novais Neto - Masp. 1.148.630-5, como titulares e, Welson Kleiton Antonio de Souza, Masp. 0669870-8, como suplente, para, sob a presidência da primeira, comporem a Comissão de Cadastramento de Fornecedores na regional da SEPLAG em Divinópolis; IV - Mirtes Maria Pascoal Ferradeira - Masp. 351.257-1, Silvana Lopes de Carvalho - Masp. 904.827-3, Zita Joana Nunes - Masp. 904.830-7 e, Paulo Cezar da Silva - Masp. 361529-1, Selma Regima Silveira - Masp. 902.675-8, como titulares e, Welson Kleiton Antonio de Souza, Masp. 669870-8, como suplente, para, sob a presidência da primeira, comporem a Comissão de Cadastramento de Fornecedores na regional da SEPLAG em Governador Valadares; V - Amarildo Campos Procópio - Masp. 355.319-5, José Luciano de

SEPLAG em Governador Valadares; V - Amarildo Campos Procópio - Masp, 355.319-5, José Luciano de Assis Pires - Masp, 358.624-5, Welton de Alvarenga Freitas - Masp, 362.940-9, Nivaldo Ferreira dos Santos - Masp, 1.128.241-5, com titulares e Adilson Lopes Masp 355.070-4, Welson Kleiton Anto-nio de Souza, Masp, 0669870-8, Liliane Gualberto Scalioni, Masp, 752.415-0, como suplentes, para, sob a presidência do primeiro, com-porem a Comissão de Cadastramento de Fornecedores na regional da SEPLAG em Usbiro:

porem a Comissão de Cadastramento de Fornecedores na regional da SEPLAG em Itabira;
VI - Solange Maria Barros - Masp. 362378-2, Bárbara Aparecida Marçal Barbosa - Masp. 352449-3, Rosa Maria Pereira - Masp. 903102-2, Marcelo Frank do Nascimento - Masp. 385866-9, Elisson Neves de Carvalho, Masp 351797-6, como titulares e, Welson Kleiton Antonio de Souza, Masp. 0669870-8, como suplente, para, sob a presidência da primeira, comporem a Comissão de Cadastramento de Fornecedores na regional da SEPLAG em Juiz de Fora;
VII - João Batista Salvador Modesto - Masp. 377.571-5, Daniel Augusto Morel - Masp. 352.65-7, Denise Barezani Barros, Masp 1.229.314-8, Sebastião Rodrigues Ferreira - Masp. 362.248-7, como titulares e, Liliane Gualberto Scalioni, Masp. 752.415-0, como suplente para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Cadastramento de Fornecedores na regional da SEPLAG em Lavras;
VIII - Maria Izabel de Morais - Masp. 851.717-9, Maria Irma das Graças Nether Nassau - Masp. 263.091-1, e, Leane Ribeiro Silva - Masp. 352.064-0, José Delcy Alves Silva, Masp 358.474-5, como titulares e, Welson Kleiton Antonio de Souza, Masp. 0669870-8, como suplente para, sob a presidêncio da primeira, comporem a Comissão de Cadastramento de Cadastramento de Souza, Masp. 0669870-8, como suplente para, sob a presidêncio da primeira, comporem a Comissão de Cadastramento de Souza, Masp. 0669870-8, como suplente para, sob a presidência da primeira, comporem a Comissão de Cadastramento de Cadastrame

Welson Kleiton Antonio de Souza, Masp. 0669870-8, como suplente para, sob a presidência da primeira, comporem a Comissão de Cadastramento de Fornecedores na regional da SEPLAG em Montes Claros; IX - João de Oliveira Reis - Masp. 358.216-0, Sebastião Reis da Silva - Masp. 362.246-1, Angelo Lara Barboza- Masp 355.512-5, como titulares e, Welson Kleiton Antonio de Souza, Masp. 0669870-8, Liliane Gualberto Scalioni, Masp. 752.415-0, como suplentes para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Cadastramento de Fornecedores na regional da SEPLAG em Passos;
X - Maria Ines Martins de Oliveria Queiroz Melo - Masp. 214.880-7, Rogério Gonçalves Matoso - Masp. 361.922-8, José Vilaçio de Miranda - Masp. 358.844-9, Jussara de Paula Montijo - Masp. 903.248-3, como titulares e, Liliana Gualberto Scalioni, Masp. 752.415-0, como suplente, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Cadastramento de Fornecedores na regional da SEPLAG em Patos de Minas;

supiente, para, stor a presidenta do primeiro, capade Cadastramento de Fornecedores na regional da SEPLAG em Patos de Minas;
XI - João Romão de Lima - Masp. 358.232-7, Luiz Alberto Marcondes - Masp. 359.228-4, César de Freitas - Masp 356.150-3 e, José Ricardo Ribeiro Hartung - Masp. 358.760-7, Suzette Elias Kersul - Masp. 1033.632-9, como titulares e, Liliane Gualberto Scalioni, Masp. 752.415-0, como suplente para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Cadastramento de Fornecedores na regional da SEPLAG em Pouso Alegre;
XII - Flávio Henrique Salomão Neto - Masp. 357.198-1, Ângela Maria Gomes Reis - Masp. 355.481-3, Marcos Avelino Bispo - Masp. 359.588-1, Osvaldo Miranda Botelho Junior - Masp. 903.889-4, Asdrúbal Marques Filho, Masp 355.841-8, como titulares e, Welson Kleiton Antonio de Souza, Masp. 0669870-8, como suplente para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Cadastramento de Fornecedores na regional da SEPLAG em Teófilo Ottoni;
XIII - Edgard França Mariano de Almeida, Masp. 669.711-4, Felicia Maria Rodrigues Cerqueira Teles - Masp. 352.000-4, Denise Borges Dominici Cardoso Masp. 904.589-9, Lúcia Vilaça - Masp. 359.167-4, como titulares e, Welson Kleiton Antonio de Souza, Masp. 0669870-8, como suplente, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Cadastramento de Fornecedores na regional da SEPLAG em Uberaba;

Comissão de Cadastramento de Fornecedores na regional da SEPLAG em Uberaba;
XIV - Elci Filho de Oliveira - Masp. 356.762-5, Neide Aparecida de Souza Nunes - Masp. 352.344-6, Susimeire Rosa Valim - Masp. 904.065-0, e, João Batista de Oliveira - Masp. 358.119-6, Avelina Haussler Fernandes Masp. 1214.539, 7, como titulares e, Welson Kleiton Antonio de Souza, Masp. 0669870-8, como suplente, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Cadastramento de Fornecedores na regional da SEPLAG em Uberlândia;
XV - Amsterdã Ferreira Soares - Masp. 355.345-0, Carlos Alberto de Paula - Masp. 351.353-8, Silvano Rosestolato - Masp 903.083-4, Walteresa de Fátima Carvalho - Masp. 903.513-0, Joel Donizeti Batista - Masp. 902.657-6, como titulares e, Welson Kleiton Antonio de Souza, Masp. 0669870-8, como suplente para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Cadastramento de Fornecedores na regional da SEPLAG em Varginha.

comporem a Comissão de Cadastramento de Fornecedores na regional da SEPLAG em Varginha.
Art. 3º Fica atribuída ao presidente da Comissão de Cadastramento de Fornecedores da regional a competência para homologar os registros cadastrais por ela efetuados, nos termos do art.11 do Decreto nº.

44.431/06 Art. 4º O Presidente, em seus impedimentos, será substituído por um

bros da Comissão, na ordem em que se encontram no art. 2º

esolução. A designação dos membros da Comissão de Cadastramento de edores terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da ção desta Resolução.

publicação desta Resolução.

Art 6º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Resolução SEPLAG nº. 65/2010, de 18 de outubro de 2010.

Art 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 27 de setembro de 2011.

RENATA MARIA PAES DE VILHENA

27 222647 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO RESOLUÇÃO CONJUNTA SEPLAG/DER/MG N°. 8452 DE 26 DE SETEMBRO DE 2011 stabelece jornada de trabalho em regime diferenciado para servido-s do DER/MG

res do DER/MG A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEPLAG e o Diretor Geral do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE MINAS GERAIS – DER/MG, tendo em vista o disposto no § 2º do art. 4º do Decreto Estadual nº 38.140, de 17 de julho de 1996, o art. 4º do Decreto Estadual nº 43.648, de 12 de novembro de 2003 e o art. 25 da Resolução SEPLAG nº 10, de 1º de março de 2004, e considerando que, por sua natureza, algumas atividades desenvolvidas por servidores do DER/MG, notadamente as de fiscalização, não se enquadram no cumprimento da jornada normal de trabalho dos demais servidores, RESOLVEM:

Art. 1º As atividades de fiscalização no DER/MG poderão ser executadas nas 24 (vinte e quatro) horas do dia, inclusive nos sábados, domingos e feriados, considerando a natureza de imprevisibilidade, imprescindibilidade e improrrogabilidade destas.

Art. 2º Caberá às Chefias imediatas e/ou mediata das áreas de fiscalização determinar que o cumprimento da jornada diária se fará:

1 - em regime de 08 (oito) horas diárias, de acordo com o horário normal de funcionamento da Autarquia;

II - em regime de 08 (oito) horas diárias, nas 24 (vinte e quatro) horas do dia, respeitados:

do dia, respeitados:
a) a jornada semanal de 40 (quarenta) horas semanais;
b) o intervalo de, no mínimo, 1 (uma) hora para refeição;
c) dois dias de folga semanais; e
d) pelo menos duas folgas do mês coincidindo com os domingos; ou III - em regime de 12 (doze) horas de trabalho e 36 (trinta e seis) horas

Art. 3° As horas que excederem à jornada normal de 40 (quarenta) horas semanais deverão ser compensadas com igual período de des-canso, gozados em até 06 (seis) meses após sua execução, priori-zando-se, para tanto, o interesse público no que concerne à época da

Zando-se, para dano, combensação.

Art. 4º O Diretor Geral do DER/MG poderá, mediante Portaria, autorizar jornada especial para as demais áreas, quando houver urgência e/ou conveniência administrativa, respeitando-se a jornada máxima semanal de 40 (quarenta) horas, os intervalos mínimos de 1 (uma) hora para refeição e descanso e o direito à compensação da jornada excedente como referido no artigo anterior.

Art. 5º Esta Resolução Conjunta entra em vigor 60 (sessenta) dias após a data de sua publicação.

a data de sua publicação. Belo Horizonte, 26 de setembro de 2011.

Renata Vilhena

Secretária de Estado de Planejamento e Gestão

José Elcio Santos Monteze Diretor Geral DER/MG

27 222702 - 1

#### Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais

Presidente: Jomara Alves da Silva

ATOS DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA

ATOS DA DIRETORIA DE FREVIDENCIA
DIRETOR: MARCUS VINICIUS DE SOUZA
Concede, nos termos da Art. 40, § 7º da Cf/88 C/ Red. da Ec 41/03 C/C Art. 2º da Lei 10.887/04 e C/C Lc 64/02 e Decreto 42.758/02., beneficios

| Frank Paramatan |                                 |                               |                  |            |
|-----------------|---------------------------------|-------------------------------|------------------|------------|
| Nº Beneficio    | Instituidor                     | Beneficiário(s)               | Data de Vigência | Protocolo  |
| 56695-0         | Jose Afonso Roncarate           | Ana Maria Goncalves Roncarate | 06/09/2011       | 22/09/2011 |
| 56696-9         | Hedna Terezinha Henriques Lopes | Luis Fernando Lopes           | 17/09/2011       | 22/09/2011 |

27 222673 - 1

## Secretaria de Estado de Fazenda

Secretário: Leonardo Maurício Colombini Lima

#### **Superintendências** Regionais da Fazenda

#### SRF II - Belo Horizonte

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA FAZENDA II - BH
DELEGACIA FISCAL / 1° NÍVEL / BH - 1
COMUNICADO N° 014/11
Comunicamos às demais repartições e aos contribuintes em geral que
foram declarados falsos nos termos do artigo 7.º da Resolução 4.182, de
21 de Janeiro de 2010, os documentos fiscais emitidos em nome da(s)
empresa(s) relacionada(s) a seguir:
1- FERRAGENS SANTA MÔNICA LTDA
IE:062.801807.0040 - CNPJ-42.841.924/0001-60
Endereço: Rua Erico Veríssimo, 885 - São João Batista - Belo
Horizonte- MG
Motivo: Documento fiscal não autorizado pela Administração Engage

Horizonte-MG Motivo: Documento fiscal não autorizado pela Administração Fazendária. AIDF existente, mas as notas fiscais apresentam diferenças em relação às autorizadas. Notas Fiscais "paralelas". Base Legal: Artigo 39, § 4º, 1, "a", Lei 6763/75 e artigo 133, 1, RICMS aprovado pelo Decreto nº 43 080, de 13 de dezembro de 2002. Documentos fiscais declarados falsos: Notas Fiscais Mod. 1 de nº 018.301 a 023.3000 - AIDF nº 00190398/2006, com as seguintes diferenças em relação às autorizados:

renças em relação às autorizadas:

No quadro DADOS DO PRODUTO, no documento autêntico o plano
de fundo tem o logotipo e o nome da empresa Distribuidora Santa
Clara, já no documento falso há a ausência da palavra Distribuidora
no plano de fundo.

No quadro DADOS ADICIONAIS, no campo Informações Complementares, há impresso no plano de fundo os logotipos da Distribuidora
Santa Clara, Belgo e Produtos Gerdau. Já no documento falso o plano
de fundo está em branco.

de fundo está em branco. Avulso/PVFE nº SCF 0149 Ato Declaratório nº 13.062.710.000579, de 27/09/2011 Belo Horizonte, 27 de setembro de 2011. Darcy da Silva Passos-Delegado Fiscal - DF / 1º Nível / BH - 1

### SRF II - Contagem

Superintendência Regional da Fazenda II - Contagem Administração Fazendária/2º Nível/Sete Lagoas

Superintendencia Regional da Fazenda II - Contagem Administração Fazendária/2º Nivel/Sete Lagoas INTIMAÇÃO

Nos termos do artigo 10, § 1º, do RPTA/MG, aprovado pelo Decreto nº, 44.747/08, fica o coobrigado abaixo identificado, intimado da lavratura da Notificação de Lançamento/IPVA abaixo relacionada. Informamos que é de 30(trinta) dias, a contar desta publicação, o prazo para liquidação do crédito tributário. Cocrrendo pagamento integral ou entrada prévia de parcelamento, as multas exigidas poderão ser passiveis de redução de acordo com os percentuais previstos na Legislação Tributária vigente. Comunicamos que não cabe impugnação em relação à peça fiscal em referência por se tratar de crédito tributário de natureza não contenciosa, conforme o disposto no caput do artigo 102 do RPTA e que a falta de pagamento ou parcelamento, nos termos desta intimação, implicará inscrição em divida ativa e cobrança judicial do crédito tributário integral. Informamos que a referida Notificação de Lançamento de IPVA/PTA

encontra-se nesta Repartição Fazendária, localizada na Rua Zoroastro Passos, nº. 30, 1º andar, centro, CEP 35.700-017, Sete Lagoas/MG. PTA Nº. 01.000040180.18
Sujeito Passivo Principal: BRADESCO LEASING S.A. ARRENDA-MENTO MERCANTIL

CNP1: 4/.S09.120/0001-82
Coobrigado: SIMONE SENA MOREIRA MAZZOLLI
CPF: 281.691.978-13
Sete Lagoas, 27 de setembro de 2011.
Ione Maria Dutra Teixeira Pontes-Chefe AF 2º Nível/Sete Lagoas

Ione Maria Dutra Teixeira Pontes-Chefe AF 2º Nivel/Sete Lagoas

Superintendência Regional da Fazenda II - Contagem
Administração Fazendária/2º Nivel/Sete Lagoas
INTIMAÇÃO
Nos termos do artigo 10, § 1º, do RPTA/MG, aprovado pelo Decreto nº,
44.747/08, fica o sujeito passivo abaixo identificado, intimado da lavratura da Notificação de Lançamento/IPVA abaixo relacionada.
Informamos que é de 30(trinta) dias, a contar desta publicação, o prazo para liquidação do crédito tributário.
Coorrendo pagamento integral ou entrada prévia de parcelamento, as multas exigidas poderão ser passiveis de redução de acordo com os percentuais previstos na Legislação Tributária vigente.
Comunicamos que não cabe impugnação em relação à peça fiscal em referência por se tratar de crédito tributário de natureza não contenciosa, conforme o disposto no caput do artigo 102 do RPTA e que a falta de pagamento ou parcelamento, nos termos desta intimação, impli-

cará inscrição em dívida ativa e cobrança judicial do crédito tributá-

cará mischção em divida ativa e coorança juntorar octeuno informa-rio integral. Informamos que a referida Notificação de Lançamento de IPVA/PTA encontra-se nesta Repartição Fazendária, localizada na Rua Zoroastro Passos, n°. 30, 1° andar, centro, CEP 35.700-017, Sete Lagoas/MG. PTA N°. 01.000038542.62

to Passivo Principal:FELIPE BAHIA DE VASCONCELOS

Sujeito Passivo ...
NETO
CPF: 570.833.396-00
Coobrigado: BANCO ABN AMRO REAL S.A.
CNPJ: 33.066.408/0001-15 Coobrigado: HUGO JOSE DOS SANTOS AMORIM CPF: 015.226.626-77

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA FAZENDA

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA FAZENDA II – CONTAGEM-AF/1º NÍVEL/CONTAGEM CANCELAMENTO – EDITAL N° 001.546/2011

Por encerrarem suas atividades sem o cumprimento do disposto no art.16, incisos IV e XIII da Lei n° 6.763/75, combinado com os arts. 96, inciso V, 109 e 111, todos do RICMS/02, aprovado pelo Decreto n° 43.080/02, ficam os contribuintes abaixo relacionados, representados por seus sócios e coobrigados, cientes de que a partir da data desta publicação, suas inscrições no Cadastro de Contribuintes do ICMS estarão canceladas de Oficio, nos termos do art. 108, inciso II, alíneas "b" e "c" do mesmo RICMS/02 e seus comprovantes de Inscrição Estadual sem validade alguma.

Município de Contagem.
Inscrição Estadual Nome Empresarial
001744854.00-09 MARLY CANDIDA DA SILVA ME
186979961.00-63 GARFER INDUSTRIA L'IDA
186153220.00-59 TORNEARIA SOUZA & SILVA LTDA
186256454.00-50 PALLET MINAS COMERCIO DE EMBALA-

1862/6047.00-43 GRAPHIC PRINT EDITORA LTDA 186286545.00-50 PALLET MINAS COMERCIO DE EMBALA-

GENS LTDA 001014005.00-27 HABITTO TRANSPORTADORA TURISTICA LTDA - ME 001018026.00-49 JONATAS HONORIO DA SILVA

062057491.00-84 JET CARBO LTDA 001061004.00-73 MADERMINAS COMERCIO DE MADEIRAS NO PRINCIPAL DE LA COMPANION DELA COMPANION DE LA COMPANION DE LA COMPANION DE LA COMPANION DE

001090120.00-69 DETUB - FERRAMENTAS E EQUITADE.
LTDA.
001357495.00-04 POWER MOTOS LTDA
186262168.05-37 UNIAO INSUMOS AGRICOLAS LTDA
Contagem, 27 de Setembro de 2011.
Paulo Sérgio Martins de Oliveira-Chefe da AF/1º Nível/Contagem
27 22245

# SRF I - Divinópolis

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA FAZENDA DE DIVINÓPOLIS
ADMINISTRAÇÃO FAZENDA DE DIVINÓPOLIS
ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA 2º NIVEL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICADO № 024/11
Comunicamos às demais repartições e aos contribuintes em geral que foram declarados ideologicamente falsos nos termos do artigo 7.º da Resolução 4.182, de 21 de Janeiro de 2010, os documentos fiscais emitidos em nome da(s) empresa(s) relacionada(s) a seguir:
1- OSMIR SOARES DÓS SANTOS
IE:223647040.00-60 - CNPI:38529822/0001-37
Endereço: Rua GOIAS, 1760 - SANTO ANTONIO - DIVINOPOLIS- MG

DIVINOPOLIS- MG

DIVINOPOLIS- MG

Motivo: Documento fiscal autorizado, emitido por contribuinte que encerrou irregularmente suas atividades.

Base Legal: Artigo 39, § 4°, II, "a", "a.2", Lei 6763/75 e artigo 133-A, I, "b", RICMS aprovado pelo Decreto nº 43.080, de 13 de dezembro de 2002.

Documentos fiscais declarados ideologicamente falsos: Todos os documentos fiscais autorizados emitidos a partir de 23/9/2008

Ato Declaratório nº 03.223.060.001969, de 26/9/2011

2- ODONTOBELL COMERCIO DE PRODUTOS

ODONTOLOGICOS LTDA

IE:223415815.00-10 - CNPJ:07435705/0001-80

Endereço: Rua RIO DE JANEIRO, 324, LOJA 02 - CENTRO - DIVINOPOLIS- MG

Endereço: Rua RIO DE JANEIRO, 324, LOJA 02 - CENTRO - DIVINOPOLIS- MG Motivo: Documento fiscal autorizado, emitido por contribuinte que encerrou irregularmente suas atividades. Base Legal: Artigo 39, § 4°, II, "a", "a.2", Lei 6763/75 e artigo 133-A, I, "b", RICMS aprovado pelo Decreto n° 43.080, de 13 de dezembro de 2002.

dezembro de 2002.

Documentos fiscais declarados ideologicamente falsos: Todos os documentos fiscais autorizados emitidos a partir de 1/12/2006

Ato Declaratório nº 03.223.060.001970, de 26/9/2011

3- OFFICINA DE ARTE & SILK LTDA

IE:223282900.00-14 - CNPJ:66462730/0001-12

Endereço: Rua AFRANIO PEIXOTO, 2030 - SÃO JUDAS

TADEU - DIVINOPOLIS- MG